

LEI Nº 76 DE 16 DE AGOSTO DE 1.971.

"Autoriza conceder um auxílio financeiro ao Delegado de Polícia".

GENÉSIO FLÔRES VIEIRA, Prefeito Municipal de Antônio / João, usando de suas atribuições legais;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal em sessão do dia 16 de agosto de 1.971, aprovou e eu promulgo a seguinte - Lei :

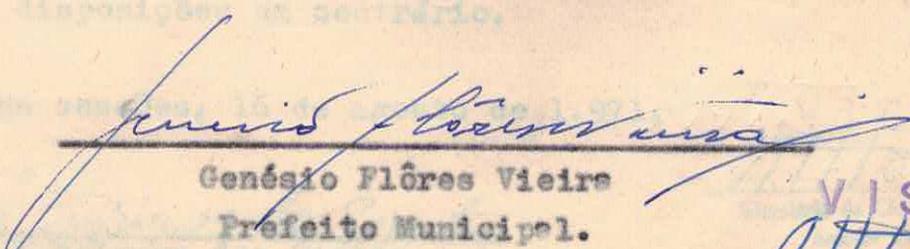
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder à Delegacia de Polícia do Município de Antônio João, um auxílio financeiro, no valor de Cr\$ 130,00 (cento e trinta cruzeiros) mensais, a partir do dia 1º de agosto do corrente ano.

Artigo 2º - A importância em referência será paga mensalmente, dentro das formalidades legais, pela Tesouraria da Prefeitura Municipal, ao titular da Delegacia de Polícia e se destinará a cobertura de despesas de custeio da Delegacia e a aluguel de casa para o Delegado de Polícia.

Artigo 3º - Para fazer face às despesas decorrentes / desta Lei, recorrer-se-á, no presente exercício, à dotação :
314.6.02 - Outros encargos Diversos do GABINETE DO PREFEITO , que será suplementada no valor de Cr\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta cruzeiros), com recursos advindos de redução de verbe :
314.2.02 - Treinamento e aperfeiçoamento de Pessoal do GABINETE DO PREFEITO, do decorrente exercício.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 16 de agosto de 1.971


Genésio Flôres Vieira
Prefeito Municipal.

VISTO
A.T.T.